

CULTURA

Concurso Rainha da Emapa acontece neste sábado, 5

Página 06



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001

05 DE NOVEMBRO DE 2022 |

SÁBADO, ANO XXI - EDIÇÃO 1.090 |

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

RADARES ENTRAM EM OPERAÇÃO NO DIA 10 DE NOVEMBRO

Página 7





EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM
7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO
Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO
Fabiana Monte

REVISÃO
Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



COMUNICADO

Os Editais de Inscrições Homologadas 01, 02 e 03 do INDEPAC Avaré, podem ser encontradas no Semanário Digital nº 1431, do dia 04 de Novembro de 2022.

Estância Turística de Avaré, aos 04 de Novembro de 2022

| | |
|----------------------------|-------------------------------|
| Despacho | |
| Recebido nesta data | 03/10/2022 |
| Processo nº | 016/2021 |
| Interessado (a) | Graciele Cristina de Oliveira |
| Cargo de Origem | Auxiliar de Farmácia |

Considerando as considerações do Laudo, fls. 85,

| | |
|---|---|
| x | Considerando avaliação da CPRF, antes da readaptação definitiva, servidores deverá ser inscrita no programa de reabilitação profissional e manter restrição para atendimento ao público, manipulação de medicamento e manipulação de perfurocortantes. Servidor (a) encontra-se com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória. |
|---|---|

Considerando Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional de fls 86,

Considerando as análises e avaliações efetuadas da condição laborativa do servidor e que, as exigências da verificação das condições funcionais e socioprofissionais do servidor, além dos recursos institucionais, permitindo a inclusão do servidor em Programa de Reabilitação Profissional, em processo de normatização, porém as avaliações e sua conclusão (que é feita pela Perícia Médica) exigem uma ou mais entrevistas e atendimentos, visitas, conforme as características de cada caso, para definição clara e objetiva sobre o potencial de trabalho e de reabilitação para o servidor, e nesse sentido face a restrição apresentada pressupõe celeridade de definir um parecer conclusivo, delibera-se para que:

- a) seja concedido readaptação provisória, com restrição para atendimento ao público, manipulação de medicamento e manipulação de perfurocortantes ;
- b) providências para assistência educativa ou reeducativa e de adaptação ou readaptação funcional, visando proporcionar ao servidor desenvolvimento de atividades profissionais , proporcionando meios de adaptação às funções compatíveis com suas limitações, através do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, através de equipe multidisciplinar
- c) solicitar a chefia o fiel cumprimento das orientações emitidas pelo DESS, e seu devido acompanhamento;

Dê-se ciência ao interessado. Expeça-se portaria de readaptação provisória, determinado – se ainda a inclusão do servidor no processo de reabilitação.

Revoga-se a portaria nº006/2021.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 047 (RP) de 03 de outubro de 2022.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º – Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional - fls. 86, expedido em agosto de 2022, Processo nº 016/21, Portaria de abertura 016/2021, do(a) servidor (a) Graciele Cristina de Oliveira, matrícula 9848-01, na função/cargo de origem Auxiliar de Farmácia, que deliberou que o mesmo encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrição: atendimento ao público, manipulação de medicamentos e manipulação de perfurocortantes.

Art.2º – Fica concedida a readaptação provisória funcional a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental - em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 143/2019.

Art.3º – O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação determinado, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020.

Art.4º – O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente ao término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferir a

Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações. Parágrafo Único – O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

| | |
|-------------------------------------|--|
| Nome | Graciele Cristina de Oliveira |
| Matrícula | 9848 |
| Admissão/Nomeação | 08/05/2014 |
| Cargo/Função | Auxiliar de Farmácia |
| Referência/Padrão | 7 - Inicial |
| Lotação | CENTRO DE SAUDE I |
| Carga horária semanal/mensal | 40 h/a/s – 200 mês |
| Conclusão (provisória) | "atendimento ao público, manipulação de medicamentos , e manipulação de perfurocortantes." |

Artigo 5º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|----------------------------|-----------------------------------|
| Despacho | |
| Recebido nesta data | 03/10/2022 |
| Processo nº | 038/2019 |
| Interessado (a) | Romeu Monteiro de Oliveira Junior |
| Cargo de Origem | Auxiliar de Farmácia |

Considerando as considerações do Laudo, fls. 105,

| | |
|---|--|
| x | Servidor (a) encontra-se com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações. Restrição: atendimento ao público, manipulação de medicamentos , locais fechados, trabalho com perfuro cortantes e maquinário de risco. |
|---|--|

Considerando Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional de fls.30,

Considerando as análises e avaliações efetuadas da condição laborativa do servidor e que, as exigências da verificação das condições funcionais e socioprofissionais do servidor, além dos recursos institucionais, permitindo a inclusão do servidor em Programa de Reabilitação Profissional, em processo de normatização, porém as avaliações e sua conclusão (que é feita pela Perícia Médica) exigem uma ou mais entrevistas e atendimentos, visitas, conforme as características de cada caso, para definição clara e objetiva sobre o potencial de trabalho e de reabilitação para o servidor, e nesse sentido face a restrição apresentada pressupõe celeridade de definir um parecer conclusivo, delibera-se para que:

- a) seja concedido readaptação provisória, com restrição para "atendimento ao público, manipulação de medicamentos , locais fechados, trabalho com perfuro cortantes e maquinário de risco" ;
- b) providências para assistência educativa ou reeducativa e de adaptação ou readaptação funcional, visando proporcionar ao servidor desenvolvimento de atividades profissionais , proporcionando meios de adaptação às funções compatíveis com suas limitações, através do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, através de equipe multidisciplinar
- c) solicitar a chefia o fiel cumprimento das orientações emitidas pelo DESS, e seu devido acompanhamento;

Dê-se ciência ao interessado. Expeça-se portaria de readaptação provisória, determinado – se ainda a inclusão do servidor no processo de reabilitação.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|----------------------------|----------------------------------|
| Despacho | |
| Recebido nesta data | 26/07/2022 |
| Processo nº | 011/22 |
| Interessado (a) | José Aparecido Nunes |
| Cargo de Origem | OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS |

Considerando termos da Portaria 011/2022, fls. 06,

Considerando as considerações do Laudo Provisório, fls. 28,

| | |
|---|---|
| x | Servidor (a) encontra-se com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações. Restrição : com restrição para longas caminhadas , carregamento de carga pesada acima de 10 kg, subir e descer escadas frequentemente, longas permanências em pé ; |
|---|---|

Considerando Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional de fls.30,


Considerando as análises e avaliações efetuadas da condição laborativa do servidor e que, as exigências da verificação das condições funcionais e socioprofissionais do servidor, além dos recursos institucionais, permitindo a inclusão do servidor em Programa de Reabilitação Profissional, em processo de normatização, porém, as avaliações e sua conclusão (que é feita pela Perícia Médica) exigem uma ou mais entrevistas e atendimentos, visitas, conforme as características de cada caso, para definição clara e objetiva sobre o potencial de trabalho e de reabilitação para o servidor, e nesse sentido face a restrição apresentada pressupõe celeridade de definir um parecer conclusivo, delibera-se para que:

a) seja concedido readaptação provisória, com restrição para longas caminhadas, carregamento de carga pesada acima de 10 kg, subir e descer escadas frequentemente, longas permanências em pé;

b) providências para assistência educativa ou reeducativa e de adaptação ou readaptação funcional, visando proporcionar ao servidor desenvolvimento de atividades profissionais, proporcionando meios de adaptação às funções compatíveis com suas limitações, através do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, através de equipe multidisciplinar

c) solicitar a chefia o fiel cumprimento das orientações emitidas pelo DESS, e seu devido acompanhamento;

Dê-se ciência ao interessado.
Expeça -se portaria de readaptação provisória, determinado - se ainda a inclusão do servidor no processo de reabilitação.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139/2022 CONCURSO PUBLICO 001/2019

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6123/2021 de 04/01/2021, considerando desistência do 21º classificado, convoca os classificados do Concurso Publico 001/2019, homologado através do Decreto nº 5458/2019, de 17 de Abril de 2019, publicado em 19 de Abril de 2019, no Semanário Oficial, para o emprego público de ENFERMEIRO-PSF, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, exames médicos e entrega da documentação exigida abaixo listada, para procedimento admissional (nomeação, exames médicos e entrega de documentos).
O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação 22 **Nome** KELIN MARIA DE PROENÇA KOSAKA

Estância Turística de Avaré, aos 04 de Novembro de 2022.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO ENFERMEIRO-PSF
ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. nº 097/2009
REQUISITO Nível Superior com Graduação em Enfermagem e registro no COREN 40 (Quarenta) horas semanais / 08 (oito) horas diárias

CARGA HORÁRIA ESFs

LOCAL DE TRABALHO

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

| Quantidade de cópias | Documento |
|----------------------|---|
| 02 | Documento de Identidade - RG |
| 02 | Cadastro Pessoa Física - CPF |
| 02 | Comprovante residência (água, luz, telefone, etc) |
| 01 | Título eleitoral e último comprovante de votação |
| 01 | Carteira Profissional - CTPS |
| 01 | PIS - PASEP |
| 01 | Comprovante grau de escolaridade autenticado |
| 01 | Certificado militar |
| 01 | Certidão nascimento / casamento |
| 01 | Certidão nascimento, RG e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.) |
| 01 | Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum) |
| 01 | Foto 3x4 |
| 01 | Cartão SUS |
| 01 | Declaração de Bens, entregue em |

envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140/2022 CONCURSO PUBLICO 002/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, e considerando CI 703601/2022/SMS, CONVOCA, o(s) classificado(s) do Concurso Publico 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de PSICÓLOGO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida.
O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação 36 **Nome (classificado (a))** EDUARDO TOSHIO KOBORI

Estância Turística de Avaré, aos 04 de Novembro de 2022

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO PSICÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 188/2013) Compreende as tarefas que se destinam a estudos, pesquisas, avaliações e consultas para o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, prestando assistência de saúde mental, bem como atender e orientar na área assistencial, educacional e do trabalho, elaborando e aplicando técnica psicológica para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico e adaptação social;

REQUISITO (L.C. 188/2013) Ensino superior completo com formação específica na área de Psicologia e competente registro no CRP

HORÁRIO DE TRABALHO LOCAL DE TRABALHO 30 horas semanais / 6 horas diárias
A ser determinado pela Secretaria requisitante

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

| Quantidade de cópias | Documento |
|----------------------|--|
| 02 | Documento de Identidade - RG |
| 02 | Cadastro Pessoa Física - CPF |
| 02 | Comprovante residência (água, luz, telefone, etc) |
| 01 | Título eleitoral e último comprovante de votação |
| 01 | Carteira Profissional - CTPS |
| 01 | PIS - PASEP |
| 01 | Comprovante grau de escolaridade - diploma frente e verso e registro no órgão autenticados |
| 01 | Certificado militar |
| 01 | Certidão nascimento / casamento |
| 01 | Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R., incluindo CPF) |
| 01 | Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum) |
| 01 | Foto 3x4 |
| 01 | Cartão SUS |
| 01 | Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR |

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apre-

sentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141/2022 CONCURSO PÚBLICO 03/2019

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando justificativas contidas na CI nº 703601/2022/SMS, convoca os classificados do Concurso Publico 003/2019, homologado através do Decreto nº 5525/2019, de 25 de Junho de 2019, publicado em 27 de Junho de 2019, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de FISIOTERAPEUTA, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.
O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação 07 **Nome** ANA LAURA CARLOS BROTO

Estância Turística de Avaré, aos 04 de Novembro de 2022.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO FISIOTERAPEUTA
ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que destinam a aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atende e avalia as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atua na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolve e implementa programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerencia serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exerce atividades técnico científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos;

REQUISITO MÍNIMO Ensino Superior Completo com formação na área de Fisioterapia e competente registro no CREFITO

HORÁRIO DE TRABALHO LOCAL DE TRABALHO 30 horas semanais / 6 horas diárias
Local a ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

| Quantidade de cópias | Documento |
|----------------------|--|
| 02 | Documento de Identidade - RG |
| 02 | Cadastro Pessoa Física - CPF |
| 02 | Comprovante residência (água, luz, telefone, etc) |
| 01 | Título eleitoral e último comprovante de votação |
| 01 | Carteira Profissional - CTPS |
| 01 | PIS - PASEP |
| 01 | Comprovante grau de escolaridade autenticado e registro autenticado do CREFITO |
| 01 | Certificado militar |
| 01 | Certidão nascimento / casamento |
| 01 | Certidão nascimento, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.) |
| 01 | Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum) |
| 01 | Cartão SUS |
| 01 | Foto 3x4 |
| 01 | Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR |

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2022 – CONCURSO PÚBLICO 002/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, e conforme Decreto 5868/2020, considerando justificativas contidas na CI 702332/2022/SME e o não comparecimento do 130, 132, 134 e 135 classificados, CONVOCA, os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AGENTE ADMINISTRATIVO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos dos documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida) abaixo listado.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

| Classificação | Nome |
|---------------|---------------------------------|
| 136 | MURILO DE LIMA FIRMINO |
| 137 | JOSE LUCAS DIAS D SILVA |
| 138 | CARLOS EDUARDO PICALHO DA SILVA |
| 139 | SILENE ANICETO DA SILVA |

Estância Turística de Avaré, aos 04 de Novembro de 2022

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÃO Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao público em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.

REQUISITO MÍNIMO Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
HORÁRIO DE TRABALHO LOCAL DE TRABALHO 40 horas semanais / 8 horas diárias Local a ser determinado pela Secretaria requisitante

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

| Quantidade de cópias | Documento |
|----------------------|---|
| 02 | Documento de Identidade - RG |
| 02 | Cadastro Pessoa Física - CPF |
| 02 | Comprovante residência (água, luz, telefone, etc) |
| 01 | Título eleitoral e último comprovante de votação |
| 01 | Carteira Profissional - CTPS |
| 01 | PIS - PASEP |
| 01 | Comprovante grau de escolaridade autenticado |
| 01 | Certificado militar |
| 01 | Certidão nascimento / casamento |
| 01 | Certidão nascimentos, RG e CPF dos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.) |
| 01 | Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum) |
| 01 | Foto 3x4 |
| 01 | Cartão SUS |
| 01 | Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR |

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÁNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 05/12/2022

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração |
|---------|-------------|---------------|----------|
| DDA7G29 | C0000039068 | 01/09/2022 | 763-3-2 |
| DUT2579 | X043045082 | 03/09/2022 | 554-1-2 |
| FTV5643 | X043045141 | 09/09/2022 | 554-1-2 |
| FTV5643 | X043045171 | 13/09/2022 | 554-1-2 |
| LNQ6157 | X043045207 | 16/09/2022 | 554-1-2 |
| DDT2D93 | X043045198 | 16/09/2022 | 554-1-2 |
| EDD4859 | 28N43009694 | 19/09/2022 | 500-2-0 |
| DDT2D93 | X043045216 | 19/09/2022 | 554-1-2 |
| DZW9776 | X043045284 | 24/09/2022 | 554-1-2 |
| GK26074 | X043045337 | 29/09/2022 | 554-1-2 |
| FRV2681 | 28N43009729 | 11/10/2022 | 500-2-0 |
| FTO9087 | 28N43009750 | 11/10/2022 | 500-2-0 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 19/12/2022

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração | Vir. Multa |
|----------|-------------|---------------|----------|------------|
| HKN1446 | X043044491 | 27/06/2022 | 554-1-2 | 195,23 |
| GH4G889 | X043044521 | 30/06/2022 | 554-1-2 | 195,23 |
| GWCR991 | C0000033742 | 01/07/2022 | 550-0-0 | 130,16 |
| CRS2758 | X043044645 | 13/07/2022 | 554-1-2 | 195,23 |
| GBN9005 | C0000023893 | 14/07/2022 | 736-6-2 | 130,16 |
| FH11B86 | X043044661 | 14/07/2022 | 554-1-2 | 195,23 |
| MGR11857 | X043044683 | 18/07/2022 | 554-1-2 | 195,23 |
| DKU9E29 | X043044739 | 26/07/2022 | 554-1-2 | 195,23 |
| GDS3880 | C0000042009 | 29/07/2022 | 705-6-1 | 293,47 |
| CAV6827 | X043044788 | 29/07/2022 | 554-1-2 | 195,23 |
| KWPS585 | C0000015729 | 01/08/2022 | 736-6-2 | 130,16 |
| BJD3217 | C0000020638 | 06/08/2022 | 763-3-1 | 293,47 |

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Ata nº010/2022

Aos 08 dias do mês de Setembro do ano de 2022, às 09 h 14 minutos da Pessoa com Deficiência. Estavam presentes, João Baptista Neto, Vilma Zanluchi, Adalberto Nascimento dos Santos, Magda Cristina Teodósio Guimarães, Neusânia Ap. Nunes Martins, Karina Guimarães, Wilson dos Santos Valério, Raquel Aparecida Cardoso. A reunião foi aberta pelo Vice-Presidente Adalberto, que passou a palavra para a secretária onde foi lida a ata da reunião anterior e que foi aprovada por todos. Foi explicado aos conselheiros como

funciona o Decreto de mobilidade e acessibilidade e referente a prazos para multas, e também que os engenheiros da prefeitura e da CPA (Comissão Permanente de Acessibilidade) os mesmos visitam obras e prédios públicos os privados não. Para sanar esta problemática foi dada a idéia de firmar parceria com as instituições de ensino superior que possuem o curso de Engenharia. Assim poderá ser dado o suporte para quem possui um comércio de pequeno porte, Micro empresa e empresa individual. Adalberto vice-presidente também mencionou a importância em que o decreto se transforme em lei. Foi feita a devolutiva da visita do CMDPD Ao evento de Fatura onde um paratleta olímpico esteve presente contando sua trajetória. Foi passado para os conselheiros o convite do Conselho de Itapeva do Setembro Verde. Ficou acertado que o CMDPD desfilará juntamente com a SEDPD no dia 18 de Setembro, em comemoração ao Aniversário de nossa cidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10 horas e 20 minutos a ata foi lavrada por mim, Priscila Amicci na qualidade de Secretária que será lida e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Hilton Charles M. Pedro
Presidente do C.M.D.P.D.

Priscila Amicci
Secretária do C.M.D.P.D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 079/2022, de 03 de Novembro de 2022.

(Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor Público aprovado em Concurso Público.)

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** pela presente portaria, **EXONERAR a pedido**, o servidor **ALYSSON ALDO SANSON**, nomeado **PROCURADOR JURÍDICO** em 02 de Maio de 2022 através do Concurso Público nº 001/2019, gerando efeitos a partir de 07 de Novembro de 2022.

Registra-se e Cumpra-se
Avaré, 03 de Novembro de 2022


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

ESPORTES

Avaré é destaque em competição de basquete feminino

Jovens atletas conquistaram 2º e 3º lugar no evento realizado em Palmital

Avaré ficou em 2º e 3º lugar no Festival de Basquetebol Feminino que foi realizado no último dia 22 em Palmital.

“As meninas mostraram um grande avanço técnico na categoria sub-12”, comemorou a

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que coordena as aulas da modalidade esportiva.

“Nossa escolinha retornou em março deste ano devido à pandemia e já estamos colhendo frutos com a revelação de novos talentos”, ava-

lia a professora Neusânia Martins, responsável pelo treinamento das jovens atletas.

A competição contou com a participação de equipes de Cornélio Procópio e Bandeirantes, ambas no Paraná, além da cidade anfitriã.



CULTURA



Conheça as quinze concorrentes do Concurso Rainha da Emapa

Disputa acontece neste sábado, 5 de novembro, a partir das 21 horas no Palazzo Garibaldi

Quinze finalistas que representam a beleza feminina avarense vão disputar o Concurso Rainha da Emapa 2022 no sábado, 5 de novembro.

As concorrentes Mayara Karen, Letícia Prudencio, Carolina Pereira, Andresa Costa, Larissa Victória, Mariana Martins, Giovanna Carolina, Jaine Ohana, Maria

Gabriele, Êmilly de Sousa, Quêzia Nascimento, Giovanna Lourenço, Vitória Tainá, Emanuelle Santos e Camila Louro sobem ao palco do Palazzo Garibaldi

a partir das 21 horas. O concurso é uma realização da Comissão Organizadora da 52ª Exposição Municipal Agropecuária e Industrial de Avaré (Emapa) que aconte

ce entre 2 e 11 de dezembro.

Show

A dupla George Henrique & Rodrigo vai se apresentar após o concurso. Os ingressos podem ser

adquiridos pelos telefones (14) 9 9665-7236 ou (14) 9 9606-6569.

O show que tem início às 23:59 horas é promovido pela Fazão Eventos.

TRÂNSITO



Radares entram em operação no dia 10 de novembro

Equipamentos foram instalados em 13 pontos da cidade; velocidade máxima é de 40 km/h

Os 13 radares recentemente instalados em via públicas de Avaré vão entrar em operação na próxima quinta-feira, 10 de novembro.

A informação é do Departamento Municipal de Trânsito (Demutran). O limite de velocidade para todos os locais é de 40 km/h.

Mais segurança Os equipamentos foram instalados em pontos com histórico de excesso de velocidade

de e acidentes (confira no box ao lado).

A proposta da Prefeitura da Estância Turística de Avaré é garantir a segurança de pedestres e motoristas.

Os locais também foram disponibilizados na área "Acesso Rápido" no site oficial do município (avare.sp.gov.br). Basta se dirigir à parte inferior da página eletrônica e clicar no botão "Radares em Operação em Avaré".

Locais

Avenida Misael Euphrasio Leal (paralela à Rua Pará, sentido centro/bairro)

Avenida Misael Euphrasio Leal (oposto ao nº 427, sentido bairro/centro)

Avenida Celso Ferreira da Silva (nº 281, sentido bairro/centro)

Avenida Espanha (nº 750, sentido centro/bairro)

Avenida Espanha (nº 799, sentido bairro/centro)

Avenida Gilberto Figueiras (nº 597, sentido bairro/centro)

Avenida Salim Antonio Curiati (próximo à Penitenciária I, altura no

nº 578, sentido bairro/centro)

Avenida Santos Dumont (nº 2490)

Avenida Antonio Sylvio da Cunha Bueno (sentido bairro/centro e inverso)

Avenida Tininho Negro (próximo à entrada do bairro, sentido bairro/centro)

Avenida Carlos Ramires (nº 299, sentido bairro/centro)

Rua Carmen Dias Faria (altura do nº 2229, antes da Rua José Faria)

Avenida Manoel Teixeira Sampaio (próximo à Rua Eduardo Cané Filho, sentido bairro/centro e inverso)

EDUCAÇÃO

Mostra da Educação acontece no sábado, 5, no Largo São João

Edição vai contar com apresentação de alunos e exposição de trabalhos feitos na Rede Municipal de Ensino

A Secretaria Municipal da Educação promove no sábado, 5 de novembro, a 3ª Mostra da Educação Infantil. Aberta ao público, a edição acontece no

Largo São João das 9 às 13 horas. Alunos da Rede Municipal de Ensino vão apresentar números de dança, música e teatro, entre outras ações culturais. A mostra conta

ainda a exposição de material didático e de trabalhos realizados pelas professoras da Educação Infantil e por Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI).



EMPREGO

PAT divulga vagas de emprego disponíveis em Avaré

Ofertas estão sujeitas à alteração sem qualquer aviso prévio

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) divulgou na sexta-feira, 4 de novembro, as vagas de emprego disponíveis em Avaré. **Sujeitas à alteração** As vagas estão sujeitas à alteração sem aviso prévio conforme o preenchimento ou retirada das mesmas pelas empresas. **Empregador** É necessário o ca-

dastrado da empresa ou pessoa física no endereço eletrônico empregabrasil.mte.gov.br ou diretamente no PAT para a disponibilização de vagas e processo seletivo. **Candidatos** Já o candidato deve se cadastrar no site empregabrasil.mte.gov.br ou por meio do PAT. Os documentos necessários são o PIS, NIT, PASEP, Bolsa família, Car-

teira do Cidadão, Carteira de Trabalho, RG, CPF e CNH. É importante ainda que o candidato mantenha seu cadastro atualizado junto ao PAT, o que pode ser decisivo no processo de contratação. **Serviço** O PAT fica na Casa do Cidadão (Rua Bahia, nº 1.580, centro). Outras informações pelo telefone (14) 3732-1414.

| Vagas | | |
|---|---|--|
| Assistente de vendas - 01 | Caseiro na agricultura (casal) -02 | Mecânico de motos - 01 |
| Atendente balconista - 01 | Costureira em geral - 01 | Motorista de caminhão - 01 |
| Auxiliar de almoxarifado - 01 | Dentista - 01 | Operador de retro -escavadeira - 01 |
| Auxiliar de limpeza - 01 | Empregada doméstica - 01 | Operador de suporte técnico (atendente de call center - 01 |
| Auxiliar de linha de produção - 01 | Engenheiro de alimentos - 01 | Programador de sistemas de computador - 01 |
| Auxiliar de manutenção predial - 01 | Fiscal de prevenção de perdas - 01 | Retireio (casal) - 02 |
| Auxiliar de mecânico de autos - 01 | Garçom - 01 | Salva-vidas - 01 |
| Auxiliar de produção (fábrica de embalagens) - 01 | Lavador de motos - 01 | Trabalhador rural - 03 |
| Balconista - 01 | Mecânico de manutenção de máquinas agrícolas - 01 | Vendedor interno -02 |
| | Mecânico de automóvel - 01 | Vendedor de motos - 01 |
| | | Vendedor externo - 01 |


INEDITORIAIS
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata da reunião ordinária nº 012/2022-CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, com início às 14:05 horas; reuniu-se este Conselho de forma presencial na Sala dos Conselhos, situado na Praça Romeu Bretas, S/N, centro, nesta cidade e Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, com a presença dos conselheiros ao final citados. A Presidente Alexandra P.A. Homem de Mello abriu a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e na sequência pediu que o secretário Clóvis Felipe fizesse a leitura da convocação contendo a pauta da reunião, passando à discussão dos seguintes tópicos: 1) Leitura da Ata Anterior: após a leitura a ata da reunião Ordinária do dia 20 de setembro de 2022, realizada de forma presencial, foi aprovada por todos os presentes. 2) Eleição do Vice-presidente do CMDCA: com o pedido de afastamento da Priscilla M Ribeiro em data de 07 out 2022, assumiu a função de representante da secretaria da educação, atual vice-presidente, Alexandra P.A. Homem de Mello, conforme previsto no Regimento Interno em seu Art. 18, § 2º; havendo necessidade de se eleger nova vice presidente, até o final do mandato da atual gestão, o Conselho, após deliberação, sugeriu o nome da representante da secretaria da saúde, Priscila Félix que de pronto aceitou a indicação e foi aprovada por aclamação como a nova vice-presidente da Mesa Diretora. 3. Ofício do C Tutelar - nº 709/2022 - CT - Chave da viatura: em visita ao Conselho Tutelar o secretário do conselho, Clovis Felipe, foi inquirido sobre o pedido de devolução da cópia da chave do veículo do Conselho Tutelar pela atual presidente, Suelen Dalsasso, razão pela qual o assunto foi incluído novamente na pauta desta reunião; verificado a documentação em arquivo constatou-se que o CMDCA já respondeu ao C. Tutelar em julho deste ano (ofício.....) que a chave não foi encontrada na sala do conselho da criança; pela documentação existente verifica-se que, em 2016 a referida cópia foi recebida pela funcionária Lucinha Bakr, assessora da SEMADS e consta ainda que ela foi encaminhada a Corregedoria do Conselho Tutelar, sem especificar quem teria recebido esse envelope com a chave; dessa forma o colegiado entende que CMDCA não tem mais o que decidir sobre referida chave. 4. Prestação Contas FUMCAD – 3º Trimestre: foi apresentado o resumo das receitas e despesas dos meses de julho, agosto e setembro de 2022: recebido de multas do poder judiciário o valor total de R\$1.920.821,99, da justiça do trabalho o valor de R\$10.266,79, da Receita Federal o valor de R\$124.861,21 e de rendimentos de aplicação financeira o valor de R\$92.334,32 totalizando R\$2.148.284,31; foram realizadas despesas com a campanha do 18 de maio, capacitação do conselho tutelar, oficinas em disciplina positiva do projeto fortalecendo laços na 1ª Infância no total de R\$22.746,42; o saldo do trimestre acrescido de R\$1.799.145,26 do 2º trimestre totalizou o valor de R\$3.924.683,42 que passa para o 4º trimestre. 5. Edital Chamamento Público FUMCAD 2022 – análise e definição das prioridades sugeridas pelas entidades – definição dos eixos para apresentação de projetos: o secretário Clovis Felipe apresentou um resumo das informações prestadas pelas entidades sobre suas prioridades e necessidades que foram: Aquisição de material para a instituição – móveis, mesas, cadeiras, sofás, armários, etc: Aquisição de materiais para implantação de oficinas, esportes, informática, espaço sensorial, etc; Reformas para adequação de atendimento de profissionais – psicólogo, assistente social; Implantação de atividades esportivas, recreativas e lazer; Veículo de transporte de assistidos; e do Serviços de Acolhimento Institucional – aquisição de vestuários, uniformes, mochilas – passeios externos – Day use hotel/parques; durante os debates sobre o assunto foi lembrado pelo secretário que as indicações apresentadas estavam relacionadas individualmente a cada entidade e que o Conselho ao estabelecer e definir eixos

para o edital tinha que levar em consideração a situação da cidade como um todo em relação a situação da criança e do adolescente e citou algumas situações já existentes tais como: a) aumento de ocorrências envolvendo adolescentes com uso de substâncias lícitas e ilícitas (relatórios estatístico do C Tutelar), b) insuficiência em entidade de atendimento no regime de apoio sócio familiar nos bairros Jardim Vera Cruz, Alto da Boa Vista, Jardim Europa II, dos Conjuntos Habitacionais e Residenciais Avaré I, Nova Avaré, Padre Emílio Immos, Antônio F Inocêncio, Camargo (a UNA e a Associação Amigo Solidário que se encontram nessa região foram instaladas a cerca de 1 ano e ainda estão se estruturando); c) os bairros periféricos não possuem equipamentos de lazer (parques infantis, quadras de esportes) para atender as crianças e adolescentes no contra turno escolar; d) existe demanda reprimida de crianças para atendimento nas entidades; a representante da Colônia Espírita lembrou que com a implantação de dupla jornada nas escolas estaduais os adolescentes que eram atendidos nas entidades deixaram de participar das atividades em razão do horário. Dado o adiantado da hora e necessidade de concluir a reunião a presidente irá marcar uma reunião extraordinária, até o final de outubro para a definição dos eixos do edital a ser elaborado neste ano. 6) Ofício nº 10783/2022 do Ministério Público do Trabalho da cidade de Bauru – SP: referente a destinação do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o FUMCAD para ser utilizado exclusivamente em projetos ou ações voltadas à aprendizagem e eliminação do trabalho infantil; ficou deliberado, após resultado da consultas realizada com os órgão e entidades da rede sobre ocorrências de trabalho infantil, responder que será incluído no edital a ser elaborado em 2022 como um dos eixo para apresentação de projetos e inclusão no plano de ação para 2023 a realização de programa de orientação e prevenção ao trabalho infantil e incentivo de ingresso de jovens nos programas de aprendizagem existentes e que não há mais tempo disponível para efetivar gastos com recursos públicos neste ano em razão do cronograma da prefeitura. 7) Ofício nº 101/ AAS 2022: A Entidade Associação Amigo Solidário solicitou no referido ofício o uso dos valores remanescentes do repasse do FUMCAD – Edital 06/2021 para compra de mesas, justificando que obteve descontos nos materiais adquiridos já mencionados no Plano de Trabalho, e que as novas aquisições também estão dentro do Plano; em visita à entidade o conselheiro Clovis Felipe constatou ser verídica a informação prestada quanto a aquisição dos materiais previstos no plano e a real necessidade do solicitado; sendo assim os conselheiros aprovaram por unanimidade o pedido feito. 8. Comissão Organizadora da Conferência: análise da programação; Conferência Livre –Relatórios: foi dado ciência aos conselheiros que as entidades, escolas convidadas a realizarem as conferências livres estão encaminhando os relatórios com o resultado obtido e as indicações de participantes principalmente de crianças e adolescentes; foi informado também que o local da conferência será na UNIFSP, em princípio no dia 10 de novembro, porém essa data poderá ser alterada pois a empresa a ser contratada para execução da conferência ainda não ficou definida pelo órgão responsável. Nada mais havendo a tratar a presidente, Alexandra de Mello, encerrou a reunião às 16:00h, com o de acordo dos conselheiros participantes: Alexandra P. A. Homem de Mello representante titular da Secretaria Educação, Rejane Cristina Tech e Karina Luzia de Oliveira representantes titular e suplente da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Kerlen Mariano Ribeiro, Tatiane Cristina Deolin, representantes titulares e Patrícia Cristina A. Oliveira representante suplente de entidades de assistência de atendimento socioeducativa e de capacitação à criança e adolescente, Daiane Correa Novaga representantes suplente de entidades de assistência de atendimento à saúde, Clóvis Rodrigues Felipe representante titular da Sociedade Civil – Clube de Serviços e sociedade religiosa e Danielle Santos, como visitante do VANA. Eu, Clovis R Felipe, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo presidente em exercício da gestão 2021-23.

Alexandra P. A. Homem de Mello
Presidente CMDCA
Gestão 2021-23

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Convocação

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) , Sr. Hilton Charles M. Pedro, convoca os Conselheiros e seus Suplentes, para Reunião Ordinária, que será realizada no dia 10/11/22 às 15:00 horas (quinta-feira), Biblioteca Inclusiva Jairo Amorim ,sito à Rua Ceará 1393, ao lado do Centro Administrativo.

Pauta:

Leitura e Aprovação da Ata;
Desfile da Moda Eficiente;
Devolutiva FREA sobre aluno;
Recesso do CMDPD;
Mudança no Regimento CMDPD;
Novas convocações;
Idéias para calendário do CMDPD;
Assuntos de interesse;

As reuniões do CMDPD são abertas a população. Conselheiros titulares, favor acionarem o suplente em caso de não comparecimento.


SEC. DE FAZENDA
COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS
MULTAS:

AIIM Nº 234/22 – RUA ANTONIETA PAULUCCI – 4.368.142-000 – ACSG – SONORIZAÇÃO
AIIM Nº 235/22 – VARANDA SH – DM – AUSÊNCIA DE ALVARÁ

NOTIFICAÇÕES:

1472/22 – RUAS SANTA CATARINA, LUIZ BRUNO, BERTOLI RAGAZZINI – FFPN – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
1489/22 – RUA NICANOR MACHADO – I.001.008-000 – OFP – SONORIZAÇÃO
1502/22 – RUA PERNAMBUCO – HTN – PINTURA IRREGULAR
1503/22 – RUA ROMÊNIA – 4.222.016-000 – RVH – SONORIZAÇÃO
1503/22 – RUA ROMÊNIA – 4.222.016-000 – RVH – SONORIZAÇÃO A
1507/22 – RUA AMAD MASSUD – 4.756.030-000 – MHL – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
1508/22 – RUA AMAD MASSUD – 4.756.024-000 – SAS – AUSÊNCIA DE MURO E CALÇADA
1509/22 – RUA AMAD MASSUD – 4.756.025-000 – JAS – AUSÊNCIA DE MURO E CALÇADA
1510/22 – RUA AMAD MASSUD – 4.756.026-000 – IOPAM – AUSÊNCIA DE MURO E CALÇADA
1511/22 – RUA AMAD MASSUD – 4.756.027-000 – ALP – AUSÊNCIA DE MURO E CALÇADA
1513/22 – RUA AMAD MASSUD – 4.756.021-000 – APV – AUSÊNCIA DE MURO E CALÇADA
1515/22 – AV GILBERTO FILGUEIRAS – 4.756.052-000 – BZG ABL – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
1517/22 – RUA BERTOLI RAGAZZINI – 4.375.007-000 – FFPN – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
1521/22 – RUA SANTA CATARINA – 1.076.001-000 – CAVOV – OBRA IRREGULAR.



LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/22 – PROCESSO Nº. 312/22 EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de pães para atender as Unidades da SEMADS.

Recebimento das Propostas: 07 de novembro de 2.022 das 08 horas até 21 de novembro de 2.022 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 21 de novembro de 2.022 às 08h10 min.

Início da Sessão de Disputa de Lances: 21 de novembro de 2.022 às 10h30 min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax 14) 3711-2500 – Ramal 216 – blcompras.com - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de novembro de 2022 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/22 – PROCESSO Nº. 313/22 ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros perecíveis para atender aos Equipamentos da SEMADS.

Recebimento das Propostas: 08 de novembro de 2.022 das 08 horas até 22 de novembro de 2.022 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 22 de novembro de 2.022 às 08h10 min.

Início da Sessão de Disputa de Lances: 22 de novembro de 2.022 às 10h30 min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax 14) 3711-2500 – Ramal 216 – blcompras.com - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de novembro de 2022 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2022 – PROCESSO Nº. 368/2022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de móveis para a Procuradoria Geral do Município.

Recebimento das Propostas: 11 de novembro de 2.022 das 08 horas até 25 de novembro de 2.022 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 25 de novembro de 2.022 às 08h10 min.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 25 de novembro de 2.022 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax 14) 3711-2500 – Ramal 233 – blcompras.com - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de novembro de 2022 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº. 008/22 – Processo nº. 161/22

Fica ADJUDICADA a Concorrência Pública 008/22 à empresa ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para a construção de creche padrão FDE 7 salas no Residencial Emílio Bannwart, Avaré/SP, no valor global de R\$ 3.293.796,33 (três milhões, duzentos e noventa e três reais mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de outubro de 2.022 – Josiane Aparecida Medeiros de Jesus – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MD COMÉRCIO, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, responsável pelo registro de preços para eventual contratação de empresa para

confeção de pastas para o Departamento de Licitação, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 128/22 – Processo nº. 227/22. Homologado em: 31/10/2.022.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. 041/2022 – Processo nº. 315/2022

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 041/2022 à empresa CONSTRUTORA BECAU LTDA, referente à Contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para reparos, reformas e manutenção em telhados dos Ginásios de Esportes Kim Negrão e Tico do Manolo. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de novembro de 2.022 – Carlos Roberto dos Santos – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré.

Pregão Presencial nº. 042/2022 – Processo nº. 317/2022

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 042/2022 à empresa ADEMIR CARLOS DE CAMARGO CORREA, referente à Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para reforma de parede de galeria da Rua Rio Grande do Sul X Praça da Independência, sob o Córrego Água Branca, Avaré/SP. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de novembro de 2.022 – Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº. 008/22 – Processo nº. 161/22

Fica HOMOLOGADA a Concorrência Pública 008/22 à empresa ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para a construção de creche padrão FDE 7 salas no Residencial Emílio Bannwart, Avaré/SP. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de outubro de 2.022 – Josiane Aparecida Medeiros de Jesus – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 016/2022 – PROCESSO nº. 330/2022

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à empresa ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), responsável pela realização de Show Artístico musical do artista DJ ALOK, que acontecerá no dia 03 de dezembro de 2.022, na 52ª EMAPA, que se realizará no período de 02 de dezembro a 11 de dezembro de 2.022, no Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel, com CARTA DE EXCLUSIVIDADE, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de outubro de 2.022. ISABEL CRISTINA CARDOSO – Secretária Municipal da Cultura da Estância Turística de Avaré.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO os lotes 05, 06, 07 do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/22 – Processo nº. 246/22, objetivando Registro de Preços para futura aquisição de Uniformes para o SAMU, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogado em: 01/11/22 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde

Fica REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 146/2022 – Processo nº. 273/2022, objetivando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa para serviços de análise de exames anatomopatológicos (biópsia) em atendimento aos pacientes do SUS do Município, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 19/10/2022 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica REVOGADO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/22 – Processo nº. 290/22, objetivando Registro de Preços para futura aquisição de Água Mineral, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogado em: 26/10/22 – Carlos Roberto dos Santos – Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 128/22 – Processo nº. 227/22

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: MD COMÉRCIO, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para confeção de pastas para o Departamento de Licitação
Valor Global: R\$ 7.255,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 31/10/2.022

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº. 008/22 – Processo nº. 161/22

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para a construção de creche padrão FDE 7 salas no Residencial Emílio Bannwart, Avaré/SP.

Valor Global: R\$ 3.293.796,33 (três milhões, duzentos e noventa e três reais mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2.022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 041/2022 – Processo nº. 315/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: CONSTRUTORA BECAU LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para reparos, reformas e manutenção em telhados dos Ginásios de Esportes Kim Negrão e Tico do Manolo.

Valor: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 04/10/2.022.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 042/2022 – Processo nº. 317/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: ADEMIR CARLOS DE CAMARGO CORREA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para reforma de parede de galeria da Rua Rio Grande do Sul X Praça da Independência, sob o Córrego Água Branca, Avaré/SP.

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 04/10/2.022.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2022 – PROCESSO nº. 330/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: responsável pela realização de Show Artístico musical do artista DJ ALOK, que acontecerá no dia 03 de dezembro de 2.022, na 52ª EMAPA, que se realizará no período de 02 de dezembro a 11 de dezembro de 2.022, no Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel, com CARTA DE EXCLUSIVIDADE R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 07/10/2022

TERMO DE SUPRESSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 – PROCESSO Nº 221/2022

(Contrato nº 101/2022) fica suprimido o valor total de R\$ 26.527,78 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) com a empresa GARCIA E SIMONASSI S/S LTDA, sendo referente aproximadamente 13,88% (treze virgula oitenta e oito por cento), que corresponde a 25 (vinte e cinco) dias do restante do término do contrato, cujo objeto é prestação de serviços Médicos na unidade básica de Saúde, nas realizações de consultas de livre demanda para pacientes com sintomas gripais e com suspeita de COVID-19. Assinado pelo Secretário de Saúde o senhor Roslindo Machado - Assinatura do Termo de Supressão: 03/10/2022.



SEC. DE EDUCAÇÃO

AVISO IMPORTANTE

A Secretária Municipal de Educação alerta :-
CHAMADA ESCOLAR 2023, para ALUNOS DE 4 (quatro) e 5 (cinco) ANOS.

Todas as crianças com idade entre quatro e cinco anos e onze meses têm direito à pré-escola Pública garantido pela legislação Nacional e Municipal, sendo essa uma Etapa OBRIGATÓRIA.

A Secretária Municipal de Educação de Avaré comunica às famílias da importância da Educação Infantil, com ênfase na obrigatoriedade da pré-escola.

As crianças não matriculadas que tenham se Evadido, a Etapa II (5 anos) da Educação Infantil, no ano letivo de 2022, os pais e/ou responsáveis deverão comparecer na Unidade Educacional mais próxima da residência para garantir a vaga no 1º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2023.

As crianças não matriculadas que tenham se Evadido, a Etapa I (4 anos) no ano letivo de 2022, os pais e/ou responsáveis deverão comparecer na Unidade Educacional mais próxima da residência para garantir a vaga no Etapa II no ano letivo de 2023.

As crianças que não foram matriculadas nas Etapas I ou II no ano letivo de 2022, os pais e/ou responsáveis, OBRIGATORIAMENTE, deverão comparecer na Unidade Educacional mais próxima da residência para garantir a vaga no ano letivo de 2023.

Convém lembrar que a Rede Municipal de Ensino vem realizando a Busca Ativa de alunos matriculados e que deixaram de frequentar a Unidade Educacional, onde, em alguns casos não foram localizados em virtude de mudança de endereço e/ou não realizaram a transferência da criança.

Em outras situações os pais e/ou responsáveis foram localizados mas não levaram os filhos para escola, os quais foram encaminhados aos órgãos competentes.

Os esforços de acompanhamento e a Busca ativa devem ser contínuos e com registros feitos.

A MATRÍCULA É OBRIGATÓRIA NESTA FAIXA ETÁRIA.

PROCURE JÁ A UNIDADE EDUCACIONAL MAIS PRÓXIMA À SUA RESIDÊNCIA.

Secretária Municipal da Educação



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - D.E.S.S.

NOTIFICAÇÃO Nº 025/2022 – D.E.S.S.

Considerando que o servidor abaixo relacionado, não compareceu a perícia médica agendada no DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, conforme CI Nº: 706237,

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei Municipal Nº 2.146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017,

Considerando que a Lei Municipal Nº 2.146/2017, disciplina os procedimentos da perícia médica (avaliação técnica presencial da condição laborativa dos servidores),

Considerando as mudanças ocorridas para o Afastamento Temporário por Incapacidade para o Trabalho, com a EC 103/2019 e considerando o Decreto 5.669/2019, que determinou ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, a partir do dia 13 de novembro de 2019, a organização administrativa e pericial dos servidores afastados por incapacidade temporária para o trabalho (antigo auxílio-doença), e em consonância com Lei Municipal Nº 2.146, de 10 de outubro de 2017,

Fica o servidor abaixo notificado a comparecer ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, de imediato, para avaliação médico pericial, e em sendo o caso de retorno ao trabalho, sendo que o não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, com proposição de abertura de sindicância administrativa, ficando o mesmo cientificado, de que o não comparecimento implicará na perda da remuneração correspondente aos dias de ausência e/ou cessação do benefício:

| Matrícula Funcional | Nome do servidor (a) | Cargo/função |
|---------------------|------------------------------|--------------------|
| 5887 | Milton Domingues de Oliveira | Servente (Limpeza) |

Estância Turística de Avaré, 31 de outubro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal da Saúde



SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Notificação - Processos/expedientes concluídos para ciência

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, concluídos, à disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

| Requerente - Nome | Nº Processo | Nº Protocolo e/ou outro documento | Situação |
|----------------------------------|-------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Antonio Branco de Miranda | 496/22 | 224002340/22 | Concluído para ciência do Interessado |
| Jolo Rafael Bonini Bicudo | 492/22 | 224002374/22 | Concluído para ciência do Interessado |
| Isabel Cristina Cassetari | 491/22 | 224002316/22 | Concluído para ciência do Interessado |
| Viviane Maria Alves Mendes | 494/22 | 224002224/22 | Concluído para ciência do Interessado |
| Fernando Franco Miranda | 493/22 | 224002380/22 | Concluído para ciência do Interessado |
| Nanci Andrade | 490/22 | 224002313/22 | Concluído para ciência do Interessado |
| José Vasconcelos de Araújo Silva | 139/22 | - | Concluído para ciência do Interessado |

Narcóticos Anônimos

Maiores Informações: LINHA DE AJUDA

132
www.na.org.br

GRUPO AVARÉ
Rua Maneco Dionísio, 318 - Bonsucesso (Anexo ao CRAS)
REUNIÕES: 5ª feiras às 19:30h; Sábado às 16h

GRUPO 12 PASSOS
Largo Santa Cruz s/n - Centro (Anexo a Igreja Sta Cruz)
REUNIÕES: 2ª feira às 19:30h. e domingo às 9:30h

A informação pode salvar sua vida

Compartilhe esse alerta

#NovembroAzul
Mês de Combate ao Câncer de Próstata

Avaré
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Terra do Vale, da Água e do Sol

EDUCAÇÃO



Secretaria alerta sobre matrícula obrigatória para crianças de 4 a 5 anos

Pais e responsáveis devem se dirigir à unidade mais próxima para garantir vaga em 2023

Pais de alunos com idade entre 4 e 5 anos e 11 meses (Etapa I e II, respectivamente) devem se dirigir à unidade educacional mais próxima de sua resi-

dência para garantir vaga para o ano letivo de 2023.

"A matrícula é obrigatória nesta faixa etária", alerta a Secretaria Municipal de Educação. O direito à

pré-escola pública é garantido pela legislação federal e municipal.

Busca ativa

A pasta vem realizando a busca ativa de alunos que deixa-

ram de frequentar as aulas. Já os casos de pais e responsáveis que não mandaram os filhos para a escola mesmo após notificação da unidade foram encaminhados

para os órgãos competentes.

Penalidade

Deixar de matricular o filho ou não garantir seu comparecimento às aulas sem motivo justificado

é crime previsto no Código Penal.

O delito tipificado como "abandono intelectual" prevê detenção de até um mês ou multa ao infrator.